

## **1º ADENDO DE ATUALIZAÇÃO:**

**Plano de Contingência do Estado de Rondônia para  
Medidas de Prevenção e Controle da Infecção Humana  
pelo Coronavírus (Sars-Cov-2)**

## I. JUSTIFICATIVA

A Terceira Versão do Plano de Contingência do Estado de Rondônia para Medidas de Prevenção e Controle da Infecção Humana pelo Coronavírus (Sars-Cov-2) foi desenvolvido no início da contaminação no Estado de Rondônia, onde haviam apenas 10 (dez) casos confirmados da doença e 1 óbito, sem nenhum caso de internação pela doença.

Atualmente são 10.547 casos confirmados e 293 óbitos pela doença, existem 257 pacientes internados confirmados e 78 suspeitos). Assim, se percebe a mudança de cenário e avanço da pandemia no Estado de Rondônia, para auxiliar no fluxo a ser seguido surge este documento com objetivo de garantir transparência às ações definidas pela SESAU e AGEVISA no combate à pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Este adendo contém as novas ações planejadas pela Gestão Estadual de Saúde de Rondônia para o enfrentamento na evolução da Doença.

O salto de infecção ocasionou a diminuição leitos livres para atendimento aos casos mais graves, e também poderá resvalar em uma possível baixa oferta de leitos para casos moderados nos próximos dias.

Sendo assim, estão sendo realizadas ações mitigadoras para diminuir os impactos da doença. Tais ações são apresentadas nos Relatórios da Sala de Situação Integrada COVID-19 e no portal do Governo do Estado de Rondônia.

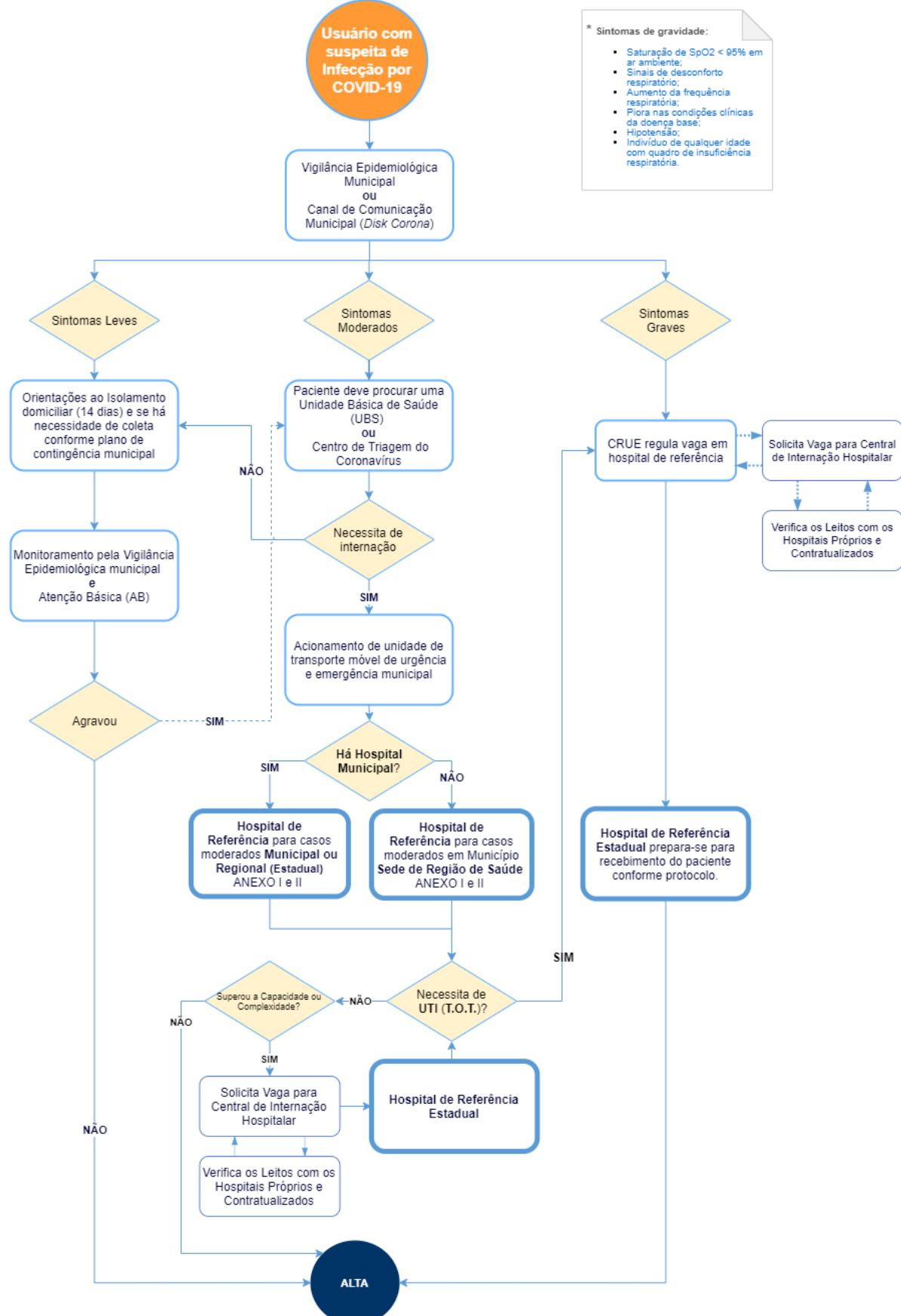
Dando ênfase para habilitação de novos serviços de internação além de definições de novos fluxos de processos e ações, seguem neste documento as alterações ocorridas.

## II. ALTERAÇÕES

### 8.1.8 Recomendações e Competências para os Serviços Públicos e Privados

#### A) Fluxo de Manejo para Casos Suspeitos de infecção por Covid-19

**Figura 8 - Fluxo para Casos Suspeitos de Infecção por COVID-19, Baseados em Casos Clínicos.**



Fonte: Equipe Técnica SESAU/RO. março de 2020, e atualizado em junho de 2020.

## 9.2 Regulação Hospitalar Estadual

**Quadro 10 – Estrutura de Referência Hospitalar da Rede Especializada – Covid-19. Rondônia**

Macrorregião De Saúde	Região de Saúde	Hospital de Referência	Referência	Nº Leitos Atuais	Nº Leitos em Expansão
Macrorregião de Saúde I Porto Velho População: 998.778 hab.	Madeira Mamoré Vale do Jamari Central	CEMETRON Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia	Internação clínica adulto;	60	-
			UTI adulto;	19	-
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	Referenciado para o CDI	Implantação devido a situação Pandêmica pelo Covid-19
		AMI _ Leitos Retaguarda CEMETRON Assistência Médica Intensiva (Retaguarda do CEMETRON)	UTI adulto;	35	-
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	Referenciado para o CDI	Implantação devido a situação Pandêmica pelo Covid-19
		HICD Hospital Estadual e Pronto Socorro Infantil Cosme Damião	Internação clínica pediátrica;	18	-
			UTI pediátrica;	7	-
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	Referenciado para o CDI	-
		HEPSJP II Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (Retaguarda do CEMETRON)	Internação clínica adulto;	-	14 *já em uso
			UTI adulto;	-	8 *já em uso
		SAMAR Hospital SAMAR (Retaguarda do CEMETRON)	Internação clínica adulto;	50	-
			UTI adulto;	15	-
		Hospital do Amor (Retaguarda do CEMETRON)	Internação clínica adulto;	-	49 * já em uso
			UTI adulto;	-	12* já em uso
Macrorregião de Saúde II Cacoal População: 778.447 hab.	Central Café Cone do Sul Zona da Mata Vale do Guaporé	HRC Hospital Regional de Cacoal	Internação clínica pediátrica;	8	4
			UTI pediátrica; (*)	1	0
			Internação clínica adulto;	17	7
			UTI adulto;	16	10
			Serviço de Tomografia Computadorizada.	1	-
Macrorregião de Saúde I E Macrorregião de Saúde II	Todas as Regiões de Saúde	HBAP Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	Internação clínica adulto;	3	-
			UTI adulto;	2	-

**Fonte:** Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19. Sala de Situação Integrada - SCI – Relatório n. 02. Março de 2020.

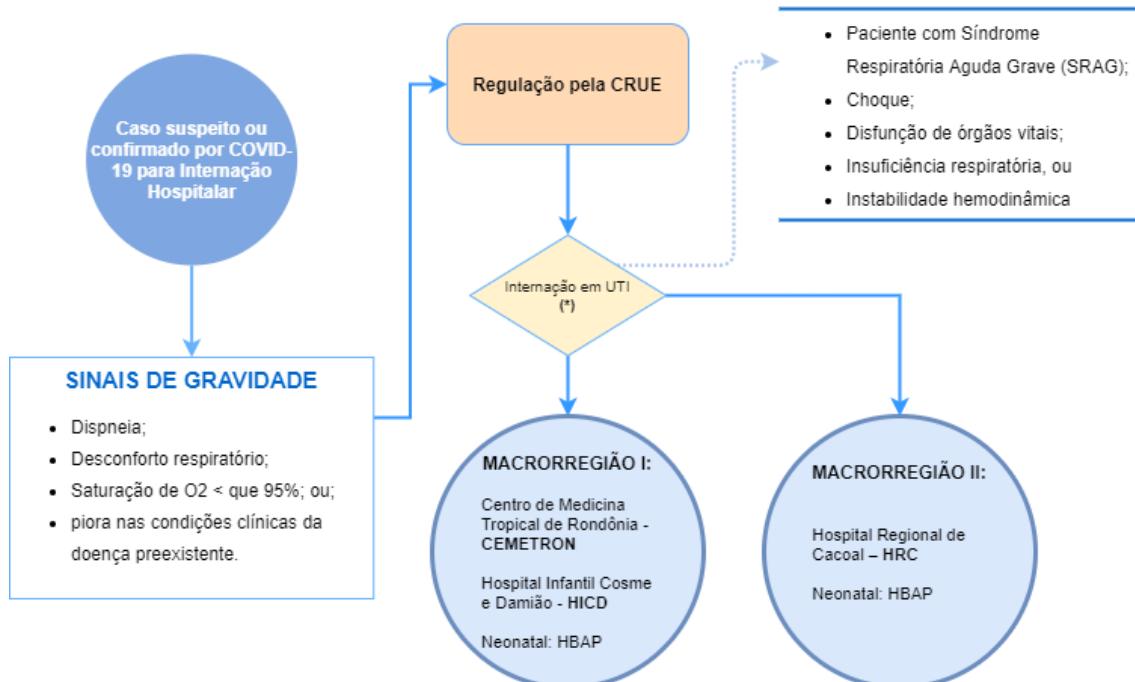
RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB (Posição em 03-05-2020). Aprovada ad referendum. \* Os leitos de internação em UTI Pediátrica NÃO Covid-19 da Macrorregião de Saúde II terão como referência a Macrorregião de Saúde I.

**Quadro 11 – Estrutura de Referência Hospitalar da Rede Municipal e Estadual para Casos Moderados – Covid-19. Rondônia**

Macrorregião De Saúde	Região de Saúde	Hospital de Referência	Referência	Nº Leitos Atuais	Nº Leitos em Expansão
Macrorregião de Saúde I Porto Velho População: 998.778 hab.	Madeira Mamoré Vale do Jamari Central	Hospitais Municipais de Referência	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II
		HRE Hospital Regional de Extrema	Internação clínica adulto;	4	-
		HRB Hospital Regional de Buritis	UTI adulto; Internação clínica adulto;	1 10	Adaptada 01 sala de estabilização com ventilador mecânico, exclusiva para o COVID-19. 2
Macrorregião de Saúde II Cacoal População: 778.447 hab.	Central Café Cone do Sul Zona da Mata Vale do Guaporé	Hospitais Municipais de Referência	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II	Ver Anexo I e II
		HRSFG Hospital Regional de São Francisco do Guaporé	UTI adulto; Internação clínica adulto;	1 9	4 -

**Fonte:** Sistema de Comando de Incidentes - COVID-19. Sala de Situação Integrada - SCI – Relatório n. 02. Março de 2020.  
**RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB** (Posição em 03-05-2020). Aprovada *ad referendum*.

**Figura 16 – Fluxo de Referência Hospitalar da Rede Estadual – Covid-19. Rondônia**



**Fonte:** Gerência de Regulação – GERREG/SESAU \* Os leitos de internação em UTI Pediátrica NÃO Covid-19 da Macrorregião de Saúde II terão como referência a Macrorregião de Saúde I.

Conforme demonstrado nos quadros anteriores (9 e 10), as referências hospitalares para as macrorregiões, são:

### **Macrorregião de Saúde I**

- Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON);
- Assistência Médica Intensiva (AMI) – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital Estadual e Pronto Socorro Infantil Cosme Damião (HICD);
- Hospital Regional de Extrema – HRE;
- Hospital Regional de Buritis – HRB;
- Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII) – Retaguarda do CEMETRON;
- Hospital SAMAR (Contratualizado) – Retaguarda do CEMETRON; e,
- Hospital do Amor (Contratualizado) – Retaguarda do CEMETRON.

### **Macrorregião de Saúde II:**

- Hospital Regional de Cacoal (HRC);
- Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – HEURO CACOAL; e,
- Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG;

## 10.1 Telefones Úteis

**Quadro 131 – Telefone Úteis para Contato**

Órgãos para Contato	Números de Telefone
CIEVS RONDÔNIA - Centro de Informações Estratégicas do Estado de Rondônia	69 3216-5398/
	0800 642-5398
CIEVS PORTO VELHO – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Porto Velho	69 3901-2835/
	98473-3110/
	0800 647-1010
Vigilância Epidemiológica – Porto Velho	(69) 3223-5958
Vigilância Epidemiológica – Guajará Mirim	(69) 3541-6123
Hospital Pimenteiras	(69) 3344-0183
Hospital Costa Marques	(69) 3651-2303
INFRAERO	(69) 3219-7453
ANVISA – Porto Velho	(69) 3217-2323

Fonte: AGEVISA/SESAU. 2020

## 10.2 Disque Corona

Quadro 142 – Telefones do Disque Corona. Rondônia

Município	Números de Telefone
Alta Floresta d'Oeste	99316-9573 ou 3641-3505
Alto Alegre dos Parecis	3643-1338
Alto Paraíso	99206-0401
Alvorada d'Oeste	99397-9465
Ariquemes	3516-2149
Buritis	3238-3461 / 0800 642 6040
Cabixi	98106-1653
Cacaúlândia	98121-5444 / 99201-2002 / 98126-7467 / 98121-4596
Cacoal	3907-4092 / 99908-9426 / 99904-2201
Campo Novo de Rondônia	3239-2255
Candeias do Jamari	99320-1174
Castanheiras	3474-2014 / 98116-0740 / 99258-0757
Cerejeiras	99928-8342 / 3342-3342 / 3342-3123 / 3342-4090 / 3342-2108
Chupinguaia	3346-1103 / 99393-4124 / 98133-8983 / 99286-0629
Colorado do Oeste	99969-1204
Corumbiara	98441-2858
Costa Marques	98462-3730 / 98432-7626 / 98442-4954
Cujubim	98417-3140
Espigão d'Oeste	3912-8039
Governador Jorge Teixeira	99974-9911
Guajará-Mirim	98479-8290 / 98447-9144
Itapuã do Oeste	99237-2670
Jaru	99210-6771
Ji-Paraná	3424-7601
Machadinho d'Oeste	99249-4729
Ministro Andreazza	3448-2212
Mirante da Serra	99975-7442
Monte Negro	3530-2463
Nova Brasilândia d'Oeste	99927-8905 ou 99937-5572
Nova Mamoré	99900-4415
Nova União	99236-2600
Novo Horizonte do Oeste	3435-2195 ou 3435-2219
Ouro Preto do Oeste	99913-2885
Parecis	3447-1324 OU 99243-6468
Pimenta Bueno	99996-0118 / 99905-8044 / 99917-2097 / 3451-2122
Pimenteiras do Oeste	99342-8662 ou 99282-8110
Porto Velho	0800 647 5225
Presidente Médici	156
Primavera de Rondônia	99351-7951 ou 98150-1005
Rio Crespo	3539-2011 ou 98103-1374

Município	Números de Telefone
Rolim de Moura	3442-1113
Santa Luzia d'Oeste	3434-2309 ou 98495-5989
São Felipe d'Oeste	3445-1320 / 3445-1103 / 3468-1030
São Francisco do Guaporé	98446-2923 / 9446-4276
São Miguel do Guaporé	em fase de implantação
Seringueiras	98482-2475 / 98409-6897
Teixeirópolis	99376-0792
Theobroma	98479-6270
Urupá	99309-0260
Vale do Anari	3525-1339
Vale do Paraíso	3464-1273
Vilhena	3919-7081

Fonte: <http://www.rondonia.ro.gov.br/>

#### 10.4 Decretos, Portarias do Governo de Rondônia sobre COVID-19

Os decretos e portarias publicadas pelo Governo de Rondônia referente as ações de comando estarão sendo disponibilizadas nos sites indicados após a sua implantação na plataforma digital.

<http://covid19.sesau.ro.gov.br/>

<http://coronavirus.ro.gov.br/>

<http://www.rondonia.ro.gov.br/covid-19/publicacoes/decretos-publicados/>

<http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-24-919/>

<http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-no-24-891/>

<http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-no-24-887/>

<http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2020/05/diario-91.pdf>

<http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacao/decreto-n-25-113-de-5-de-junho-de-2020-isolamento-restritivo/>

### III. LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Relação das Unidades Básicas de Saúde Municipais de Referência para Síndromes Gripais

Anexo II – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Municipais de Referência para Casos Moderados

Anexo III – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Estadual de Referência para Casos Moderados

Anexo IV – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Estadual de Referência para Casos Graves

Anexo V – Croqui de Tenda – Perspectiva

Anexo VI – Recursos Humanos Atual

Anexo VII – Relação de Medicamentos Necessários

Anexo VIII – Investimento com Equipamentos de UTI's

Anexo IX – Transporte Sanitário Projetado (ambulância)

Anexo X – Estimativa de Refeições Diárias

Anexo XI – Estimativa com Diárias

Anexo XII – Estimativa com Combustível

Anexo XIII – Estratégia de execução da ação “Mapeia Rondônia”

Anexo XIV – Ampliação da Capacidade de Leitos

Anexo XV – Estimativa de Gastos Consolidados

Anexo XVI – Ações de Contenção Imediata

**Anexo II – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Municipais de Referência para Casos Moderados**

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19				LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19			
					CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	CLÍNICOS ADULTO 2	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS 3	UTI ADULTO 4	UTI PEDIÁTRICOS 5
I	Central	Governador Jorge Teixeira	2808595	UNIDADE MISTA GOV JORGE TEIXEIRA	8	3	0	0	1	1	0	0
I	Central	Jaru	2808609	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS	8	1	0	0	0	0	0	0
I	Central	Theobroma	4003357	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP - ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO	2	0	0	0	0	0	0	0
I	Central	Vale do Anari	2744414	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE VALE DO ANARI	2	2	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Guajará-Mirim	2497468	HOSPITAL REGIONAL PERPETUO SOCORRO	5	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Itapuã do Oeste	4002768	HPP JOSÉ BAIOCO	2	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Nova Mamoré	4001958	HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO	5	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Porto Velho	2496461	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA LESTE	3	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Porto Velho	2680017	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA ZONA SUL	3	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Porto Velho	4001028	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ANA ADELAIDE	1	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Porto Velho	3970442	MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	3	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira Mamoré	Porto Velho	2494078	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - JOSÉ ADELINO	1	0	0	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Alto Paraíso	2808676	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ	5	0	0	0	8	0	0	0
I	Vale do Jamari	Ariquemes	102091	CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	6	6	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Cacaúlândia	2807084	HOSPITAL MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA DRº JORGE ERNESTO SIMON CUELLAR	3	2	0	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Campo Novo de Rondônia	239923	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP	2	0	0	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Cujubim	2808579	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM	1	0	0	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Machadinho D'Oeste	2808617	HOSPITAL MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OSTE	4		0	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Monte Negro	4003039	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO	13	4	0	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Rio Crespo	7177739	ELIAS OLIVEIRA LIMA	2	0	0	0	0	0	0	0
II	Café	Cacoal	2496046	HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - CACOAL	0	4	0	0	0	0	0	0
II	Café	Espigão D'Oeste	2808587	HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI	1	0	0	0	0	0	0	0
II	Café	Ministro Andreazza	2679205	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA	6	4	0	0	0	2	0	0
II	Café	Pimenta Bueno	2496534	HOSPITAL MAT. MUN. ANA NETA	2	0	0	0	0	0	0	0
II	Café	Primavera de Rondônia		UBS. MANOEL DE LARA	1	0	0	0	0	0	0	0
II	Café	São Felipe D'Oeste	2743582	HOSPITAL ATALIBAL VICTOR FILHO	2	0	0	0	0	0	0	0
II	Central	Alvorada D'Oeste	2808501	UNIDADE MISTA DE ALVORADA DO OESTE	4	4	0	0	0	0	0	0

II	Central	Ji-Paraná	2495279	HOSPITAL CLAUDIONOR COUTO RORIZ	20	2	0	0	0	0	0	0
II	Central	Mirante da Serra	2808625	UNIDADE MISTA SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	4	0	0	0	4	0	0	0
II	Central	Nova União	2808641	HOSPITAL MUNICIPAL EXPEDITO GONÇALVES FERREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0
II	Central	Ouro Preto do Oeste	2496879	HOSPITAL MUNICIPAL DRA LAURA MARIA BRAGA	6	0	0	0	0	0	0	0
II	Central	Presidente Médici	2495414	HMEMC	13	0	0	0	0	0	0	0
II	Central	São Miguel do Guaporé	2808668	HOSPITAL MASSAO OKAMOTO	6	2	0	0	0	0	0	0
II	Central	Teixeirópolis	2744406	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DANIEL HERINGER	2	1	0	0	0	0	0	0
II	Central	Urupá	2743612	HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ	5	1	0	0	0	0	0	0
II	Central	Vale do Paraíso	2744422	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	8	4	0	0	0	0	0	0
II	Cone do Sul	Cabixi	2808528	UNIDADE MISTA DE SAÚDE	2	0	0	0	0	0	0	0
II	Cone do Sul	Cerejeiras	2334801	HÓSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS	4	2	0	0	2	1	0	0
II	Cone do Sul	Chupinguaia	2806711	UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSEIVALDO DE SOUZA	1	1	0	0	0	0	0	0
II	Cone do Sul	Colorado do Oeste	2808544	HOSPITAL DRº PEDRO GRANJEIRO XAVIER	3	1	0	0	0	0	0	0
II	Cone do Sul	Corumbiara	2808552	UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA APARECIDA MAURÍCIO	2	0	0	0	0	0	0	0
II	Cone do Sul	Vilhena	2798484	HOSPITAL MUNICIPAL DE VILHENA	26	0	10	0	0	0	0	0
II	Vale do Guaporé	Seringueiras	2744392	HM. JOEL PEREIRA SALGADO	3	0	0	0	0	0	0	0
II	Zona da Mata	Alta Floresta D'Oeste	6380034	HOSPITAL MUNICIPAL VANESSA E VANIA FUZARI	7	3	0	0	0	0	0	0
II	Zona da Mata	Alto Alegre dos Parecis	2806681	HPP - ANA NERI	1	0	0	0	2	2	0	0
II	Zona da Mata	Nova Brasilândia D'Oeste	2808633	HOSPITAL MUNICIPAL BIANCHINI	4	0	0	0	0	0	0	0
II	Zona da Mata	Novo Horizonte do Oeste	4002385	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO ESTE	4	2	0	0	0	0	0	0
II	Zona da Mata	Rolim de Moura	2495228	HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA	4	0	0	0	0	0	0	0
II	Zona da Mata	Santa Luzia D'Oeste	2679191	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA VERLY PINHEIRO	1	0	0	0	0	0	0	0

**Fonte:** COSEMS e RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB (Posição em 03-05-2020).

Estas informações ainda são parciais e podem ser alteradas no decorrer do tempo. A lista de referenciais municipais pode ainda estar incompleta pois os municípios ainda estão encaminhando as informações.

### Anexo III – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde Estadual de Referência para Casos Moderados

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19				LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19			
					CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO	CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO
I	Vale do Jamari	Buritis	2807076	HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS	12	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	5618347	HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	4	0	0	0	0	0	0	0
II	Vale do Guaporé	São Francisco do Guaporé	7218656	HOSPITAL REGIONAL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	9	0	1	0	0	0	4	0

**Fonte:** RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB (Posição em 04-05-2020). \* Leitos em processo de oficialização, e em uso.

Estas informações podem ser alteradas no decorrer do tempo devido ao andamento da pandemia.

#### Anexo IV – Relação das Unidades Hospitalares de Saúde de Referência para Casos Graves

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DISPONÍVEIS COVID-19				LEITOS PARA AMPLIAÇÃO COVID-19			
					CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO/NEONATAL	CLÍNICOS ADULTO	CLÍNICOS PEDIÁTRICOS	UTI ADULTO	UTI PEDIÁTRICO
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493853	CEMETRON	60	0	19	0	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493888	HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	0	0	0	0	14***	0	8***	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493888	Assistência Médica Intensiva – AMI	0	0	35	0	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2493896	HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO	0	18	0	7	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	4001303	HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO**	63	0	6	2 (neo)	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2807092	HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA (contratualizado de retaguarda)	30	0	0	0	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	2515369	HOSPITAL SAMAR (contratualizado de retaguarda)	50	0	15	0	0	0	0	0
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	7068336	Hospital do Amor (contratualizado de retaguarda) ***	0	0	0	0	49***	0	12***	0
I	Central	Jaru	2808609	HOSPITAL MUN. SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS	8	1	5	0	0	0	0	0
I	Vale do Jamari	Ariquemes	102091	CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS	14	6	6	0	0	0	0	0
II	Café	Cacoal	6599877	HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	20	8	16	1	4	4	10	0
II	Café	Cacoal	7704364	HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL	3	0	2	0	0	0	0	0
II	Cone Sul	Vilhena	2798484	Hospital Municipal Adamastor Teixeira de Oliveira	26	0	10	0	0	0	0	0

**Fonte:** RESOLUÇÃO Ad referendum N. 109/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 111/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 112/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 152/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 198/2020/SESAU-CIB (15 leitos de UTI), Ad referendum N. 199/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 200/2020/SESAU-CIB, Ad referendum N. 201/2020/SESAU-CIB (Posição em 08-06-2020).

\* Informações sujeitas a alterações \*\* Referência apenas Neonatal para macrorregião I e II. \*\*\* Leitos em processo de habilitação, porém em uso.

Estas informações podem ser alteradas no decorrer do tempo devido ao andamento da pandemia.

## Anexo XII – Estratégia de execução da ação “Mapeia Rondônia”

### DA AÇÃO

Considerando a determinação de medidas preventivas em um senso estrito significa evitar o desenvolvimento de um estado patológico e, em um senso amplo, inclui todas as medidas, entre elas as terapias definitivas, que limitam a progressão da doença em qualquer um dos estágios. Uma distinção foi feita entre a intervenção que impede a ocorrência da doença antes de seu aparecimento – prevenção primária – da intervenção que diagnóstica precocemente, detém ou retarda a sua progressão ou suas sequelas em qualquer momento da identificação – prevenção secundária.

Considerando a questão do rastreamento e do diagnóstico ou detecção precoce de doenças se justifica, pela possibilidade de determinação da velocidade de disseminação da doença, bem como permite o entendimento sobre os impactos causados no cotidiano, permitindo a estruturação de ações que possam atenuar ou evitar consequências maiores decorrentes do alastramento desordenado do SARCoV-2.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda o teste em larga escala para melhor um enfrentamento da disseminação do SARS-CoV-2 e que teste em larga escala possibilita o fortalecimento da vigilância e identificação de novos focos de transmissão, bem como a detecção de pessoas contaminadas evita novas contaminações, tendo em vista que essas serão isoladas.

A ação MAPEIA RONDÔNIA, trata-se da realização da testagem em grande escala e simultânea na população sintomática do Estado de Rondônia que referem ou estejam apresentando síndrome gripal a mais de 7 dias. A ação será realizada em duas (2) fases em períodos distintos. Cada fase terá duração improrrogável de 7 dias ininterruptos e que deverão obrigatoriamente ter a realização isocronamente em todos os 52 municípios do Estado.

Por se tratar de uma doença de notificação compulsória, a notificação dos casos suspeitos é obrigatória, conforme Portaria de Consolidação n.04, de 28 de setembro de 2017. Os casos devem ser notificados no sistema e -SUS-VE, pelo site: <https://notifica.saude.gov.br> e o resultado do teste informado no campo específico (positivo e negativo).

## DA DISTRIBUIÇÃO

Atualmente adentro aos municípios que compõem o Estado de Rondônia haja vista uma variação de 0 a 5, existe uma desproporção referente a quantidade de testes realizados por mil habitantes. Considerando este revés, a distribuição dos 75 mil kits de TESTE, será realizada respeitando o quantitativo populacional de cada município bem como a disposição/medida de 1 teste por mil habitantes, desta forma, após a aplicação da ação os 52 municípios passaram a estar nivelados nesse dimensionamento considerando 42 testes por mil habitantes. Conforme tabela abaixo:

Municípios de Residência	POPULAÇÃO	TESTES POR 1000 HAB,	Fase 1		TESTES POR 1000 HAB, após a 2ª fase
			1,60%	2,60%	
<b>TOTAL</b>					
Porto Velho	529.544	4	8473	13768	42
Ji-Paraná	130.969	2	2096	3405	42
Ariquemes	107.863	5	1726	2804	42
Vilhena	99.854	2	1598	2596	42
Cacoal	85.359	3	1366	2219	42
Rolim de Moura	55.058	2	881	1432	42
Jaru	51.775	3	828	1346	42
Guajará-Mirim	46.174	2	739	1201	42
Machadinho D'Oeste	39.991	1	640	1040	42
Buritis	39.654	2	634	1031	42
Pimenta Bueno	36.660	1	587	953	42
Ouro Preto do Oeste	36.035	4	577	937	42
Espigão D'Oeste	33.004	1	528	858	42
Nova Mamoré	30.583	1	489	795	42
Candeias do Jamari	26.693	3	427	694	42
Cujubim	25.215	2	403	656	42
Presidente Médici	23.201	3	371	603	42
São Miguel do Guaporé	23.005	1	368	598	42
Alta Floresta D'Oeste	22.945	2	367	597	42
Alto Paraiso	21.428	1	343	557	42
Nova Brasilândia D'Oeste	20.474	1	328	532	42
São Felipe D'Oeste	20.266	0	324	527	42
Cerejeiras	18.823	0	301	489	42
Costa Marques	18.331	0	293	477	42
Colorado do Oeste	17.002	1	272	442	42
Monte Negro	15.852	1	254	412	42
Alvorada D'Oeste	15.711	1	251	408	42
Campo Novo de Rondônia	14.139	0	226	368	42
Alto Alegre dos Parecis	13.241	2	212	344	42
Seringueiras	11.856	1	190	308	42
Urupá	11.467	5	183	298	42
Vale do Anari	11.204	0	179	291	42
Chupinguaia	11.182	0	179	291	42
Mirante da Serra	10.947	1	175	285	42
Itapuã do Oeste	10.458	2	167	272	42
Theobroma	10.444	2	167	272	42
Ministro Andreazza	9.660	1	155	251	42
Novo Horizonte do Oeste	8.538	0	137	222	42
Governador Jorge Teixeira	7.767	1	124	202	42
Corumbiara	7.391	0	118	192	42
Santa Luzia D'Oeste	7.005	1	112	182	42
Nova União	6.970	0	112	181	42
Vale do Paraíso	6.825	2	109	177	42
Cacaualândia	6.230	1	100	162	42
Parecis	6.074	2	97	158	42
Cabixi	5.312	1	85	138	42
São Francisco do Guaporé	5.172	2	83	134	42
Teixeirópolis	4.308	1	69	112	42
Rio Crespo	3.764	4	60	98	42
Castanheiras	3.052	0	49	79	42
<b>Primavera de Rondônia</b>	<b>2.856</b>	<b>1</b>	<b>46</b>	<b>74</b>	<b>42</b>
Pimenteiras do Oeste	2.169	2	35	56	42
<b>RONDÔNIA</b>	<b>1.789.500</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28632</b>	<b>46527</b>	
				<b>75159</b>	

Fonte: 0036.214280/2020-86

Os testes serão entregues pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), através da Agência de Vigilância Sanitária (AGEVISA/RO) nos municípios polos das Regionais de Saúde: Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central, Zona da Mata, Café e Cone Sul, cabendo aos municípios a responsabilidade quanto a retirada, transporte e destinação aos locais onde serão ofertados a população. Cabe ressaltar que cada município deverá assegurar que os quantitativos de testes referentes a cada fase sejam utilizados e devidamente notificados durante o período de execução da mesma.

### DA PERIODICIDADE

Objetivando garantir a efetividade da ação, faz necessário a integralidade das práticas. Dito isto, a Mapeia Rondônia será realizada imprescindivelmente de maneira simultânea em todos os municípios do Estado de Rondônia, em 2 fases, cada uma com duração improrrogável de 7 dias, com o intervalo por igual período entre as duas fases. Para sistematização das execuções elaborou-se um calendário Estadual, sendo este:

TAREFA	INÍCIO	TÉRMINO	3-jun-2020			10-jun-2020			17-jun-2020												
			3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
1ª Fase	3/6/20	9/6/20																			
Intervalo	10/6/20	16/6/20																			
2ª Fase	17/6/20	23/6/20																			

Fonte: 0036.214280/2020-86

### CRITÉRIOS DE TESTAGEM

Considerando que o teste rápido de COVID-19 é capaz de detectar a presença de anticorpos (IgG e IgM), que são produzidos pelas células de defesa pelo corpo humano contra o SARS-CoV-2 após o contato com vírus, por meio da coleta de uma gota de sangue e que os anticorpos podem ser detectados com melhor sensibilidade após o 7º dia de início dos sintomas, dependendo do método, podendo ser realizado entre o sétimo e o décimo dia e que existem limitações e variações de sensibilidade do teste conforme o tempo de doença.

O Público alvo será a população sintomática que referem ou apresentam síndrome gripal com evolução sintomática entre 7 (sete) dias a 10 (dez) dias.

## MUNICÍPIOS POLOS

Os municípios com maior quantitativo populacional (Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena), denominados "Municípios Polos" contarão com o apoio pessoal de 58 efetivos componentes do Exército Brasileiro para realização da ação, bem como organização, logística e delineamento. Estes ficarão disponíveis durante todo o período de realização das fases. Segue distribuição:

MUNICÍPIOS POLOS	EFETIVOS DE LOGÍSTICA	EFETIVOS DA SAÚDE
ARIQUEMES	5	0
CACOAL	5	0
GUAJARÁ-MIRIM	5	2
JÍ-PARANÁ	5	0
PORTE VELHO	25	3
ROLIM DE MOURA	5	0
VILHENA	5	0

Fonte: 0036.214280/2020-86

Os efetivos ficarão hospedados nos Quartéis do Comando Geral da Polícia Militar existentes nos referidos municípios, ficando a cargo do Sistema de Comando de Incidente- SCI, através do Comando Unificado entre a Secretaria de Saúde - SESAU, Agência de Vigilância em Saúde - AGEVISA e Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, a alimentação destes no período da realização da ação. Caberá as Regionais de Saúde a realização do efetivo deslocamento da equipe do Exército Brasileiro até os pontos de atendimentos estabelecidos nos municípios polos.

### Anexo XIII – Ampliação da Capacidade de Leitos

Hospital de Retaguarda do Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO em Porto Velho:

- Transformar parte da estrutura física do CERO em Unidade de Internação Hospitalar;
- Com 30 leitos clínicos mais 02 leitos para estabilização para paciente que possam ter seu quadro clínico agravado, com a possibilidade de transformação em leitos de UTI;
- Esta unidade será disponibilizada para servir de unidade hospitalar de retaguarda ao COVID-19.

Hospital de Campanha COVID-19 em Porto Velho:

- Aquisição do imóvel C.M.I. Regina Pacis;
- Conversão da estrutura física em Hospital de Campanha;
- INICIALMENTE terá 140 leitos de internação COVID-19 e 10 leitos de UTI COVID-19;
- Será criado com objetivo de prestar assistência aos pacientes acometidos pela COVID-19.

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	NOME HOSPITAL	CLÍNICOS **	ESTABILIZAÇÃO **	UTI **	PREVISÃO DE FUNCIONAMENTO
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	Hospital de Campanha COVID-19 (Regina Pacis)	140	0	10	2ª quinzena de Junho de 2020*
I	Madeira-Mamoré	Porto Velho	Hospital de Retaguarda (CERO)	30***	2	0	2ª quinzena de Junho de 2020*

Fonte: Processo SEI 0036.202877/2020-88 e 0036.142434/2020-21. \*Cronograma e quantitativos sujeitos a modificação. \*\* Na previsão de início das operações dos hospitais, estes quantitativos podem ser modificados. \*\*\* Há a possibilidade de conversão em leitos de UTI.

**Anexo XIV – Estimativa de Gastos Consolidados**

Descrição		Valor
EPIS's e Insumos	R\$	152.508.500,00
Equipamentos	R\$	34.663.100,00
Medicamentos	R\$	5.978.929,10
Ambulâncias	R\$	3.222.462,96
Recursos Humanos	R\$	10.625.936,46
Refeições	R\$	170.688,00
Diárias	R\$	41.250,00
Combustíveis	R\$	135.000,00
Aquisição de Imóvel	R\$	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>219.345.866,52</b>

Fonte: SESAU-CPOP

## Anexo XV – Ações de Contenção Imediata

### **FORÇAS TAREFAS**

As ações do Governo do Estado de Rondônia que se denominam “Forças Tarefas” têm como objetivo prestar apoio técnico e institucional para os municípios que estão com dificuldades de organizar o fluxo de atendimentos na rede de atenção à saúde durante a pandemia de Covid-19.

A seguir é apresentado o roteiro básico de trabalho utilizado na execução da ação das forças tarefas, onde são destacados os seguintes pontos:

#### **1- Atenção Primária à Saúde e Vigilância em Saúde:**

- Cobertura da APS;
- Trabalho dos ACS, RH afastados, ativos;
- Fluxo de Organização nas UBS para sintomáticos respiratórios;
- Unidade Sentinel;
- Unidade de Referência para Síndrome Gripal e SRAG;
- Monitoramento de casos suspeitos, confirmados e contactantes de SG e SRAG (Manejo clínico);
- Canal de comunicação com a população;
- EPI's, insumos;
- “Capacitações das equipes? Quais?”;
- Organização do fluxo de atendimento ao servidor confirmado de Covid-19;
- Laboratório: exames, disponibilidade de teste rápido, existe fluxo. Testagem da população.

#### **2- Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar:**

- “Qual protocolo sendo seguido?”;
- Capacidade instalada para atendimento de urgência à Covid-19;
- Recursos Humanos ativos;
- Capacitação necessária:
- Acesso à população:
- Referenciamento da APS:
- Regulação para outros pontos de atenção fora do município.

**3- Logística de Transporte**

- “Unidades móveis tipo?”;
- Recursos Humanos;
- Contratualização de ambulância;
- Tempo médio gasto para Hospital de referência em Porto Velho.

**4- Secretaria Municipal de Saúde:**

- Estoque de insumos;
- Quadro funcional de Recursos Humanos;
- Plano de ação;
- Plano de Contingência;
- Recursos financeiros;
- Processos para aquisição.

**5- Comando de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE):**

- “Está funcionando?”;
- Composição, intersetorialidade;
- Forma de atuação;
- Plano de Contingência Medidas de Distanciamento Social/ Isolamento Social;
- Canal de comunicação com a população e instituições;
- Problemas identificados.

Até a primeira quinzena de junho de 2020 foram realizadas 02 (duas) forças tarefas baseadas neste roteiro, sendo a primeira no Município de Guajará Mirim e a segunda em São Miguel do Guaporé. Caso necessário serão realizadas novas Forças Tarefas para contribuir no combate a pandemia no âmbito municipal.

## GABINETE DE CRISE DAS UNIDADES HOSPITALARES

O Gabinete de Crise é uma estrutura temporária de análise, decisão e controle responsável pela gestão plena da situação emergencial. A gestão contínua da autoridade no hospital é a melhor garantia de sucesso. Dessa forma é o gabinete de crise quem decide e quem manda, devendo prontamente as equipes assistenciais acatarem as decisões e ordens emanadas.

O Gabinete de Crise é composto por um Líder, Diretores do Hospital (Técnico, Clínico, Administrativo, Financeiro), Gestores Assistenciais (médicos chefes de serviço, gerencia de enfermagem, eng. clínica, uti, etc.), Gestores Administrativos (farmácia, almoxarifado, nutrição, segurança, apoio administrativo, etc.)

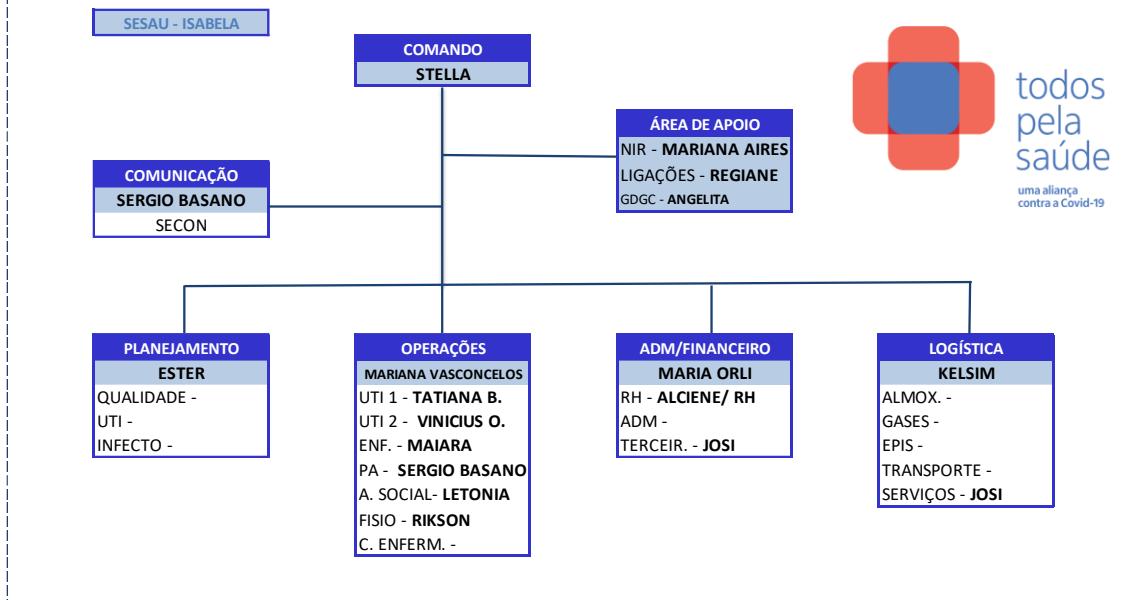
O Gabinete de Crise deve possuir uma sala para uso exclusivo de tamanho adequado, funcionando 24h por dia, enquanto for necessária a intervenção, deve conter: mesas, cadeiras, quadros, internet, computadores, telefones, impressora, mapa com todos os recursos disponíveis no hospital, censo de ocupação dos leitos e etc.

Os Gabinetes de Crise criado no âmbito das Unidades de Saúde foram organizados por meio da Campanha Todos Pela Saúde. Tal iniciativa tem a missão de colaborar no combate da coronavírus e objetiva contribuir para combater a pandemia nas diferentes classes sociais e apoiar as iniciativas da saúde pública.

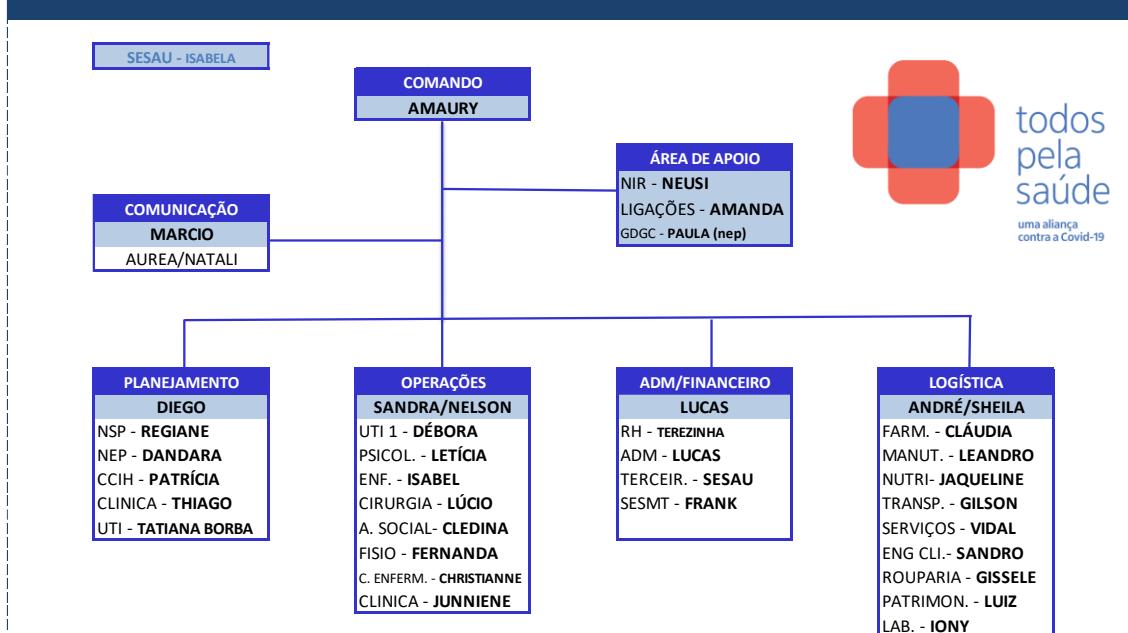
Outra ação a ser proporcionada pelo programa Todos Pela Saúde será a viabilização de aplicativo web para promover uma gestão ainda mais efetiva nas unidades de saúde estaduais de Rondônia.

Atualmente existem Gabinetes de Crise em seis unidades hospitalares do Estado de Rondônia, sendo elas: CEMETRON, HEPSJPII, HBAP, COHREC, HRC, HEURO-Cacoal, HICD. As estruturas destes gabinetes são apresentadas a seguir.

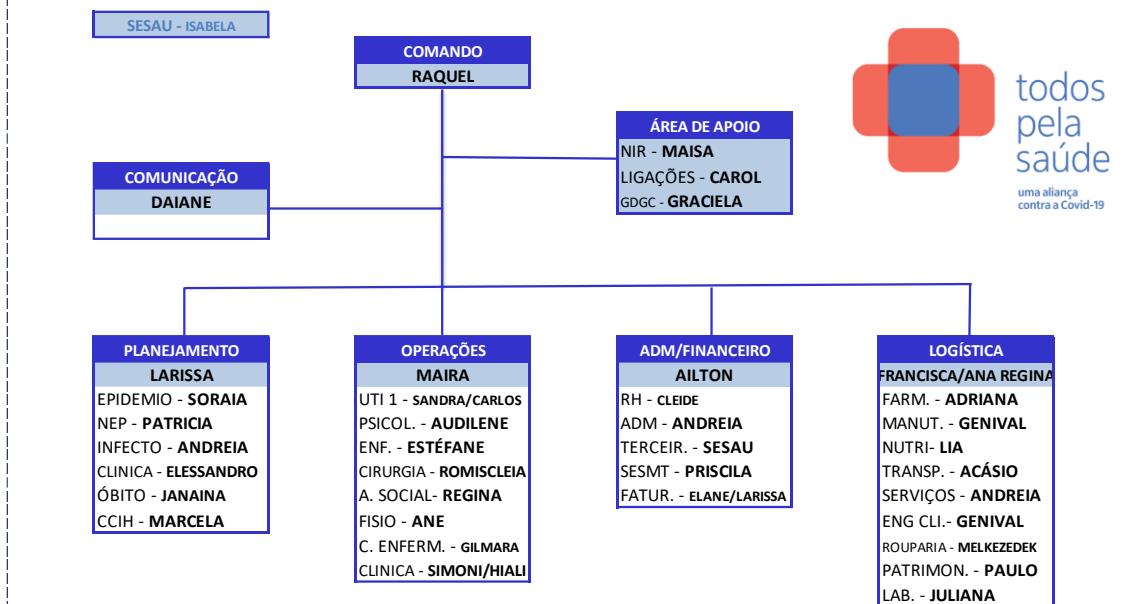
## GABINETE DE CRISE CEMETRON - PORTO VELHO/RO - COVID-19



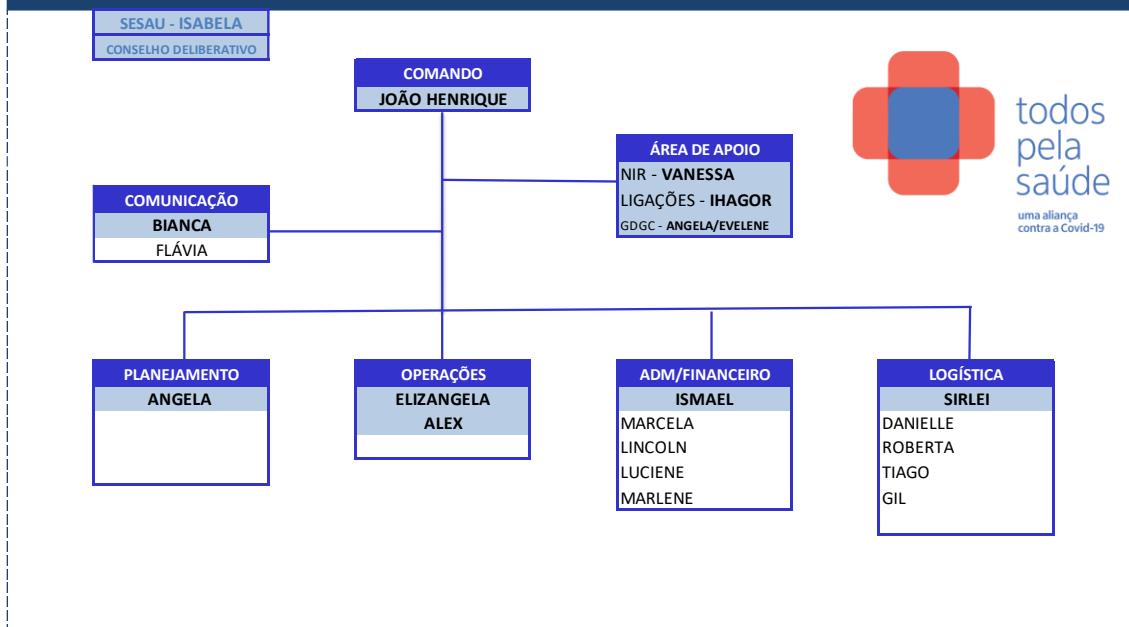
## GABINETE DE CRISE HEPSJPII - PORTO VELHO/RO - COVID-19



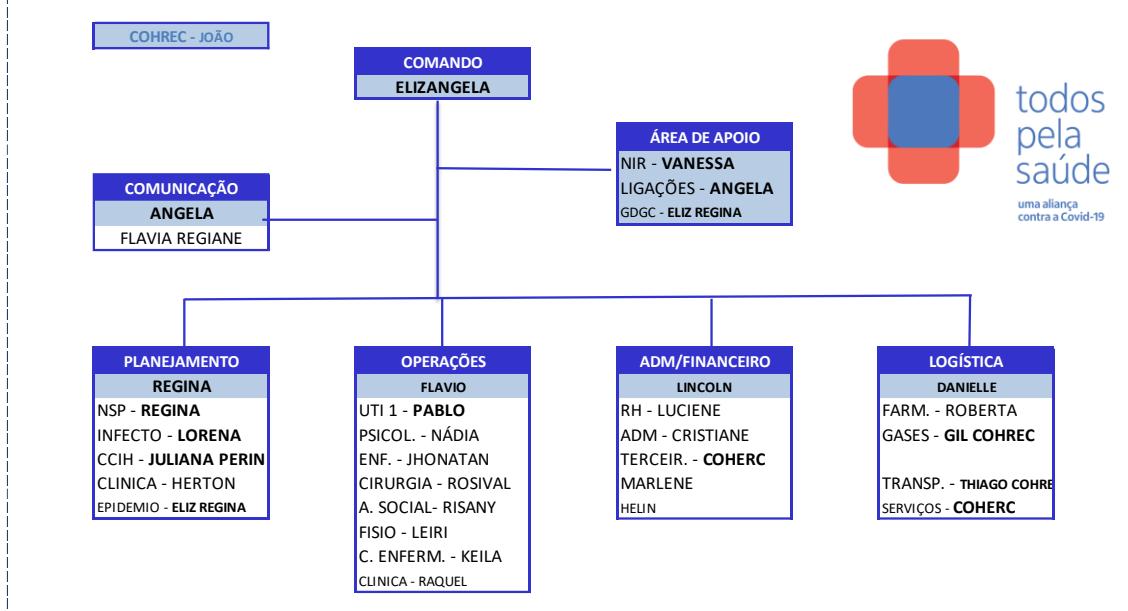
## GABINETE DE CRISE HBAP - PORTO VELHO/RO - COVID-19



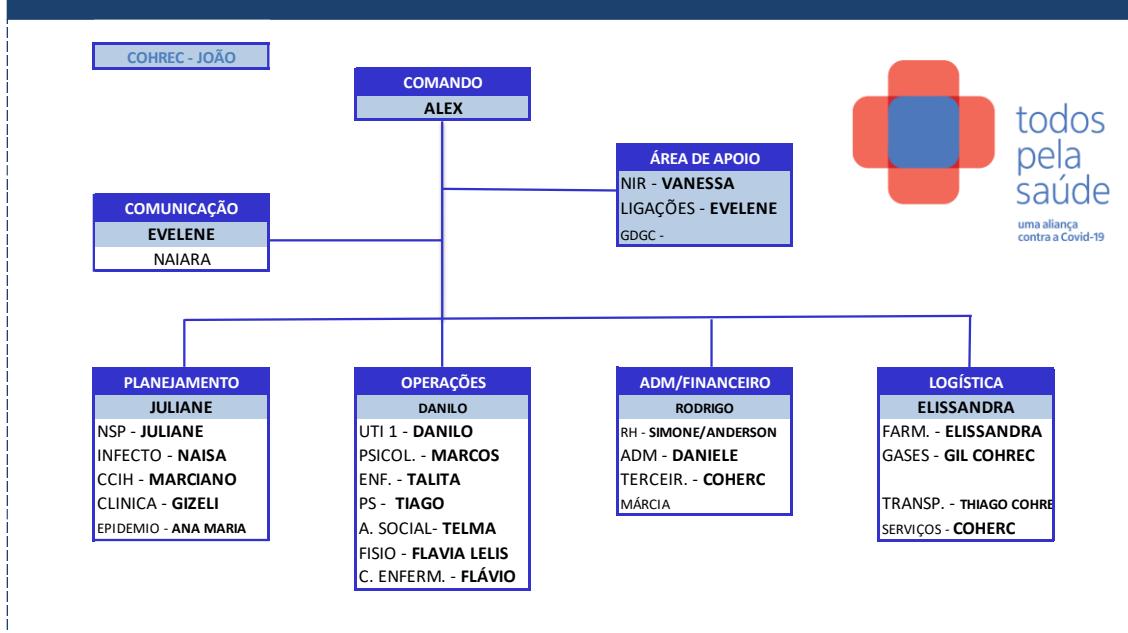
## GABINETE DE CRISE COHREC - CACOAL/RO - COVID-19

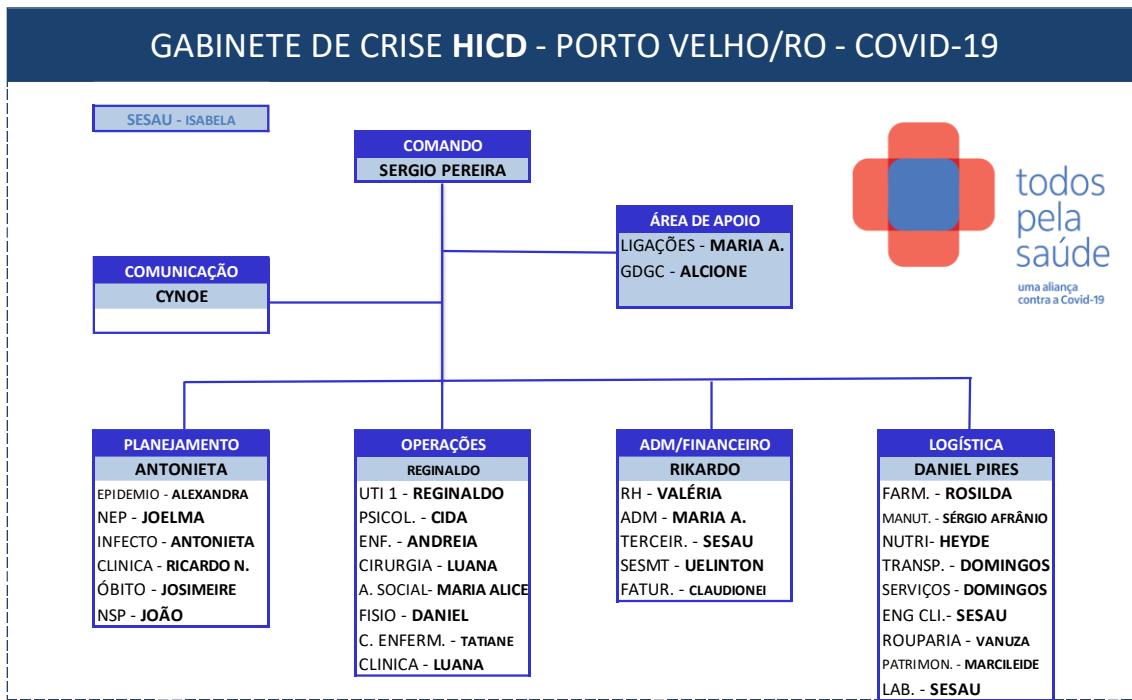


## GABINETE DE CRISE HCR - CACOAL/RO - COVID-19



## GABINETE DE CRISE HEURO - CACOAL/RO - COVID-19





Porto Velho – RO, 16 de junho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo  
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Ana Flora Camargo Gerhardt  
Diretora da Agência Estadual de Vigilância em Saúde



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

## CERTIDÃO N°27

Certifico e dou fé no documento **Adendo 1 ao Plano Estadual de Contingência COVID-19** (0012007649), visto que o formato no qual o arquivo foi anexado no sistema SEI, em PDF, não possibilita assinatura eletrônica.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Dias Vieira, Assessor(a)**, em 16/06/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Diniz Del Castilho, Diretor(a)**, em 18/06/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 18/06/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012007693** e o código CRC **893D1B57**.

**Referência:** Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0036.151537/2020-81

SEI nº 0012007693